

DECRETO Nº 5.624/08 DE 25/07/08

AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade de **Camilo Lorenzoni**, com área de 1.038,75m² (hum mil, trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com benfeitorias, localizado na Rua Tancredo Neves a 24,00m da Rua Cel. Farrapo no bairro Centro, nesta cidade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 26.452 cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Área Total do Lote: 1.038,75 (Com Benfeitoria)

Ao Norte: confronta com Ondina Conceição Maciel, em 33,10 metros;
Ao Sul : confronta com Carlos Miguel Gonçalves, em 14,55 metros; e com Reinaldo Carlesso, em 18,55 metros;
Ao Leste: confronta com Antônio Francisco Gonçalves, em 31,25 metros;
Ao Oeste: confronta com Rua Tancredo Neves, em 31,40 metros.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 3 (três) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

Área do Lote 01: 374,43² (Com Benfeitoria)

Confrontações e Dimensões

Ao Norte: confronta com o proprietário Camilo Lorenzoni (Área 2), em 16,20 metros; e 16,90 metros;
Ao Sul : confronta com Carlos Miguel Gonçalves, em 14,55 metros; e com Reinaldo Carlesso, em 18,55 metros.

- A Leste : confronta com Antônio Francisco Gonçalves, em 9,45 metros; e com o proprietário Camilo Lorenzoni (Área 2), em 3,50 metros,
A Oeste : confronta com Rua Tancredo Neves, em 13,10 metros.

Área do Lote 02: 362,66m² (Com Benfeitoria)

Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: confronta com o proprietário Camilo Lorenzoni (Área 3), em 7,20 metros, 7,50 metros e 18,40 metros;
Ao Sul : confronta com os proprietários Camilo Lorenzoni e Flávio Antônio Lorenzoni (Área 1), em 16,20 metros e 16,90 metros;
A Leste: confronta com Antônio Francisco Gonçalves, em 12,50 metros; e com o proprietário Camilo Lorenzoni (Área 3), em 1,00 metro;
A Oeste: confronta com Rua Tancredo Neves, em 9,00 metros; com os proprietários Camilo Lorenzoni e Flávio Antônio Lorenzoni (Área 1), em 3,50 metros; e com o proprietário Camilo Lorenzoni (Área 3), em 1,00 metro.

Área do Lote 03: 301,66m² (Com Benfeitoria)

Confrontações e Dimensões

- Ao Norte: confronta com Ondina Conceição Maciel, em 33,10 metros;
Ao Sul : confronta com o proprietário Camilo Lorenzoni (Área 2), em 7,20 metros, 7,50 metros e 18,40 metros;
A Leste: confronta com Antônio Francisco Gonçalves, em 9,30 metros; e com o proprietário Camilo Lorenzoni (Área 2), em 1,00 metro;
A Oeste: confronta com Rua Tancredo Neves, em 9,30 metros; com o proprietário Camilo Lorenzoni (Área 2), em 1,00 metro.

Art. 3º - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

Art. 4º - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
25 de julho de 2008.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal

REPUBLICADO